

# **Entre Colonialidades, Representação e Violência Política de Gênero sob a Ótica de María Lugones**

## **Resumo**

A presente resenha visa a refletir as atividades do poder político sob as perspectivas dos estudos de gênero a partir da obra de María Lugones. Aborda-se isso sob a crise de representação e de participação política, traçando elementos da estrutura colonial correspondentes à sistemática do poder no país. Foi utilizada, para isso, a revisão crítica da literatura acerca da colonialidade de gênero de María Lugones, sob a perspectiva contemporânea das relações entre política e gênero.

**Palavras-chave:** representação política; colonialidade do gênero; violência política de gênero.

## 1 Introdução

A presente resenha visa a refletir acerca da noção de “colonialidade do gênero” proposta por María Lugones, diante do exercício e dos obstáculos ao exercício do poder político pelos grupos subalternizados (Lugones, 2014), ao considerar o histórico latinoamericano e as intervenções, muitas vezes violentas (tanto simbólicas, quanto concretas e materiais), levando-se em conta as práticas performáticas realizadas e definidas nas interações culturais (Butler, 1990, p. 49). É possível, assim, formar um panorama teórico sobre a ação complexa e contraditória do poder e sua representação política, caracterizando-se, também, como uma “performance política” (Guzzo, 2023).

O texto se fundamenta na teoria performativa de Judith Butler (2018), a qual entende as questões de gênero e sexualidade através das interações discursivas, manifestadas materialmente. A autora ratifica que a ação política subjetiva constrói-se reiteradamente nas práticas significativas do poder (Butler, 1990, p. 205-211), observadas, também, através das lentes decoloniais, substanciais ao entendimento latino-americano. Dessa forma, o feminismo decolonial de María Lugones (2014, p. 940-944) contextualiza criticamente a subjetividade na contínua opressão material e colonial, expressada de forma “infrapolítica”, negando as subjetividades dissidentes (Lugones, 2014, p. 940).

Destaca-se, ao longo desta resenha, a sobreposição das estruturas de poder patriarcal, racista e colonial (Lugones, 2014) intrincadas na formação dos sistemas político, social, jurídico e cultural latinos, os quais influenciam as escolhas das representações políticas, da diversificação e efetivação de políticas públicas voltadas a grupos afirmativos (Tabares *et al.*, 2021). Também visa apontar alternativas democráticas à participação política (Fontes, 2024, p. 172), relacionadas a movimentos combatentes à sub-representatividade (Tabares *et al.*, 2021, p.61), os quais refletem a dinâmica criticamente elaborada por Lugones.

## 2 Discursos de Poder na Perspectiva Decolonial e de Gênero

Para Aníbal Quijano, a colonialidade estabelece-se como uma forma específica de exercício do poder e da exploração pelo capital, que se expressa pelo sistema da autoridade coletiva na hegemonia do Estado-nação, excluindo-a, porém, das populações racializadas, vistas como inferiores no controle da autoridade coletiva (Quijano, 2002). Assim, o estudo decolonial visa compreender como se reproduzem conhecimentos considerados aceitáveis e narrativas centradas na humanidade do colonizador (Silva, 2022).

Nessa perspectiva, a colonialidade é o discurso que diferencia e classifica a humanidade entre os povos, mediante a racialização e a desumanização, de forma a legitimar a exploração, a objetificação, a privação de direitos e a dizimação massiva das populações consideradas “não-humanas”. Sendo assim, torna-se inviável aplicar lógicas universais para se pensar contextos coloniais, devendo, portanto, pensar-se em imbricações

históricas peculiares entre raça, gênero, sexualidade e classe (Apolinaria, 2025, p. 12-13).

A colonização das Américas impôs, então, uma distinção em que somente os “humanos”, os “não-racializados”, podem ser considerados na ordem binária homem-mulher, enquanto indígenas e pretos, “não-humanos”. Dessa forma, a classificação de “mulher colonizada” acaba por ser um paradoxo (Lugones, 2014) e uma “categoria vazia” de classificação, pois gênero, necessariamente, é uma expressão colonizadora (Lugones, 2014, p. 939).

Ao afirmar que a desumanização colonial torna inviável essa mesma aplicação, Lugones se insere em uma perspectiva crítica, trazendo outras respostas acerca das resistências geradas por esse modelo (Lugones, 2014; Apolinaria, 2025). Esse encontro teórico entre o feminismo latino-americano e o giro decolonial foi primariamente trazido pela autora (Ballestrin, 2020, p. 8), a qual relaciona as percepções do gênero à expressão colonial do poder como eixos histórico-políticos fundamentais e inseparáveis no funcionamento do poder moderno e pós-moderno, ancorados na colonização das Américas (Lugones, 2014, p. 939).

Nas palavras da autora, sugere-se que a compreensão sobre as relações de poder colonial sejam ampliadas, produzidas pela articulação e pelo atravessamento dessas distinções, expostas como a diferença colonial (Mignolo, 2000). É o contexto geral de redução ativa das pessoas à desumanização, em que a produção dessa diferença é nuclear à linguagem do poder moderno e colonial (Lugones, 2014), seja a partir da racialização (Quijano, 2002), seja pela concepção de gênero (Lugones, 2014).

É a partir dessa proposta que os feminismos decoloniais se colocam como vertentes críticas, radicais e autônomas, sobretudo, desenvolvidas no contexto latino-americano, antagonicamente às percepções universalizantes de gênero, produzidas no Norte global, as quais interiorizaram uma nova forma de subalternidade pela identificação e interiorização de outras diferenciações (Ballestrin, 2020).

Assim, um dos objetivos do discurso feminista decolonial é contra-atacar e subverter a categoria “universal” de gênero do feminismo tradicional, também reprodutor da narrativa colonial. (Lugones, 2014; Ballestrin, 2020, p. 3-5). Propõe-se como um projeto abrangente das dimensões distintas e variadas, que, em geral, recusa a anulação do poder de agência subalterna, tanto em movimentos amplos, quanto específicos, cujo ponto comum reside em marcações geopolíticas, ético-raciais e culturais, em que a América Latina é o seu principal expositor teórico (Ballestrin, 2020, p. 8).

Diante dessas aproximações, cabe avançar nas formas como o poder político interfere e normatiza gênero, e como essa noção naturalizada e hegemônica ajuda a manter estruturas excludentes na representação de poder político, sobretudo sobre os corpos dos

sujeitos visualizados como subversivos e como isso interfere na conquista de seu espaço político.

### **3 Expressões do Gênero na Política**

De acordo com os estudos de gênero, as manifestações de poder político sobre esse ocorrem discursivamente. Como categoria de análise, se constrói continuamente pela repetição uniforme dessa identidade expressiva, denominada performance (Butler, 1990, p. 54). O gênero nasce a partir da “estilização repetida do corpo”, dos atos contínuos dentro de uma estrutura normativa rígida, a qual se solidifica no tempo para criar a sua materialidade (Butler, 1990, p. 59). É, portanto, efeito reiterado pelo discurso binário, naturalizado de forma bem-sucedida, mas eternamente em construção e desconstrução (Butler, 1990, p. 58).

O gênero é percebido como construção social e política e como categoria colonialmente construída (Butler, 1990; Lugones, 2014), marcadora de hierarquias (Apolinaria, 2025). E, em razão de sua natureza político-cultural, mantém o seu poder e cria um conjunto próprio de subordinações sociais. Continuamente, para Butler, o corpo generificado e assim vivido é concebido de forma interativa, concretizada diante das relações sociais e institucionais, a partir do momento de sua determinação, estabelecendo-se, portanto, como categoria política exercida de maneira difusa na prática discursiva da vida social a partir da modernidade (Butler, 2024, p. 194 e 195).

Não à toa, a modernidade é principalmente marcada pela própria colonização e por sua classificação e pela hierarquização política e social, no contexto de surgimento do Estado-nação Moderno e do capitalismo. Estes que foram consolidados, primariamente, no Norte global e ocidental, sob a égide da eurocentralização, como modelos hegemônicos e dominantes (Quijano, 2002, p. 5).

Diante desse contexto, a sub-representação dos colonizados vem da negação sistemática à subjetividade política desses corpos e de sua humanidade, imposta pela lógica colonial moderna e eurocentrista, através de sistemas intrincados de opressões (Lugones, 2014; Quijano, 2002), além do conceito de “indivíduo” político, restrito e instrumentalizado pelas concepções racistas e generificadas, reduzindo-se, então, à categoria de “homem branco burguês e europeu”.

Nesse sentido, torna-se mais clara a forma como o poder é efetivamente exercido: por meio da categorização dos sujeitos, discursivamente produzida e mobilizada a esse propósito. Isso pode ocorrer pelo gesto, pela fala ou outro meio, gerando efeitos determinantes das condições reais vividas pelos corpos, sobretudo, os dissidentes às categorias entendidas como padrão hegemônico (Butler, 2024, p. 195 e 196).

### 3.1 *Gênero e Poder Político Colonial por Lugones e Quijano*

Ademais, é importante ressaltar que Lugones (2014) critica a concepção de gênero adotada por Quijano por considerá-lo preso ao determinismo biológico, com a naturalização da heteronormatividade e do patriarcado em certas culturas, sendo que essa concepção ou distribuição de poder não existia até ser construída pelas forças da colonialidade (Mendoza, 2021, p. 280). Para ela, a concepção de Quijano sobre gênero é, portanto, contraditoriamente eurocêntrica, uma vez que, segundo a autora, a concepção moderna de gênero surge após a invasão europeia e consolida-se como uma construção histórica sócio-cultural (Mendoza, 2021, p. 280).

Como efeito, busca-se justificar a violência e a suposta legitimidade da exclusão contra os “desviantes” da ordem instaurada ou pretendida, baseando-se em um padrão de humanidade discursiva, politicamente construído em um longo processo de dominação política, material, racial e cultural, de acordo com o desenvolvimento capitalista e do Estado-nação, de forma que todos esses fenômenos são intimamente intrincados, com repercussões tanto coletivas quanto na produção de subjetividades.

### 3.2 *Expressão das Subjetividades Colonizadas na Política*

Por outro lado, ter a certeza de que o dissidente pode falar e, mais ainda, subverter o debate e a sua participação nele, mesmo diante de todas as opressões sistêmicas, é a característica distintiva da teoria decolonial (Mendoza, 2021, p. 278). Quijano primeiramente define a colonialidade como uma nova forma de controle das subjetividades (Quijano, 2002), reprodutora da diferenciação entre o que é “humano” e o que é inferior.

Já para Lugones, a subjetividade ativa serve para tensionar a relação binária entre opressão e resistência. A subjetividade, para ela, resiste não na esfera pública, mas nas entranhas dos sistemas, o potencial coletivo de organização e resistência sobre a construção de significados políticos próprios, ao recusar os significados pré estruturados pelo poder (Lugones, 2014, p. 940). Ao conceber os colonizados nem como sujeitos, nem como generificados, a colonialidade do poder, segundo Lugones, posiciona-os não somente como infinitamente exploráveis, mas, também, como elimináveis (Mendoza, 2021, p. 283).

Mais criticamente, María Lugones situa a subjetividade como eterna resistência introspectiva que rumo à libertação (Lugones, 2014). Seu espaço de disputa é tanto físico, em quantidade, como simbólico, lutando para que suas vozes sejam escutadas (Mendoza, 2021, p. 284) no cenário de sub-representação política construída sob as perspectivas coloniais do gênero e da raça (Tabares *et al.*; 2021, p. 57-77).

Com o esvaziamento do significado da “participação” e da “representação”, se também analisadas no contexto linguístico proposto por Butler, pode-se presumir o esvaziamento

das próprias práticas de resistência política (Butler, 1990, p. 205-211), seguida de uma crise de subjetividade, entre a alienação, opressão e a participação política democrática (Arendt, 2013, p. 525-531).

A abordagem de Lugones posiciona essa intersubjetividade como componente inerente à participação política democrática, historicizada e encarnada na prática da resistência, sob contornos materiais palpáveis, em uma teoria construída na práxis da relação opressão/resistência, em meio à intersecção de sistemas complexos de poder (Lugones, 2014, p. 940). Segundo o seu conceito de “infrapolítica”, esses grupos resistentes potencializam, então, linguagem e subjetividade próprios ao recusar a estrutura social usualmente organizada pelo poder, a exemplo das associações e movimentos sociais de mulheres e/ou LGBTQIA+, operantes fora das instituições formais e tradicionais da política, mas que evidentemente não deixam de ser uma importante fonte de representação ao pressionarem, na lógica descrita por Lugones, pela transformação política.

### *3.3 Manifestações do Poder Colonial de Gênero: Uma luta contínua até os tempos atuais*

Tomando a teoria de Lugones (2014), a manifestação da colonialidade do gênero dentro das estruturas normativas e políticas de poder, profundamente interligadas e perpetuadas na relação de resistência - mulheres subalternizadas - e opressão aos moldes coloniais - definem quem pode governar e decidir, seja na política, seja nas práticas cotidianas.

A dualidade das demonstrações de poder públicas e privadas (Biroli; Miguel, 2015) pode também ser posicionada como a lógica categorial dicotômica e hierárquica entre homem/mulher, construída pela colonialidade heteronormativa moderna (Lugones, 2014). Soma-se a isso a negação sobre a condição de sujeito político e autodeterminado às mulheres, dada a restrição de sua performance política na sociedade, reiteradamente, nas linguagens de poder (Butler, 2003).

Diante disso, é possível observar o conjunto de sujeições e opressões sobrepostas, as quais, mas não somente, a heterossexualidade, a colonialidade e o patriarcado, em que cada gênero é incumbido de um papel específico na sociedade: masculino, público e político; feminino, privado e doméstico (Biroli; Miguel, 2014), cuja estrutura deveria ser protegida a todo custo, de modo a fundamentar outras exclusões, como o direito à participação política feminina (Limongi *et al.*, 2019).

Um dos fatores a ser analisado, por exemplo, é a sub-representação dos corpos dissidentes nos espaços públicos, seja na quantidade, na defesa de interesses ou na extrema violência política a que estão sujeitos. Basta observar como, nos últimos anos, a reprodução do discurso “anti-gênero” serviu exatamente para a produção de políticas contra direitos reprodutivos e de saúde de mulheres e da população LGBTQIA+, para a manutenção e para a justificação da discriminação, mobilizados em torno do medo, do

pânico e das ansiedades sociais difusas sintetizados no termo “gênero”, já desprovido de seu conteúdo teórico (Butler, 2024).

Exemplos na política nacional e internacional não faltam. A LGBTfobia, em especial contra pessoas trans em cargos políticos, vem sendo explorada, tanto por parlamentares quanto por governantes e órgãos administrativos, mesmo sendo conduta criminalizada como injúria racial desde 2019 (STF, 2019), inafiançável e sujeita à pena, além de sujeita a sanções eleitorais e civis.

Um caso recente foi a emissão de visto estadunidense da deputada federal Erika Hilton (PSOL-SP) com a designação de gênero masculino, em 2025. Mesmo com a denúncia da transfobia e tentativas de mobilização do Congresso Nacional e do Itamaraty, considerando se tratar de uma autoridade pública, o governo brasileiro foi negligente enquanto o estadunidense foi claro em reiterar a conduta transfóbica como “política do país” (Demori; Uribe, 2025), sob o segundo mandato de Donald Trump, reiterando a sua política imperialista intimamente aliada à discriminação de gênero.

#### **4 Representação e Violência Política sob a Perspectiva Decolonial de Gênero**

Na discussão sobre representação política, percebe-se o compartilhamento e a correspondência de ideologias e preconceitos entre os eleitos e os eleitores, mesmo sem identificação descritiva com o perfil desses políticos (Tabares *et al.*, 2021, p. 60-61). No contexto latino, o qual reflete a estrutura complexa de opressões sobrepostas aos grupos subalternizados referida por Lugones (2014), alcançar a representação política heterogênea é um processo bastante complexo, consideradas as hierarquias de gênero e de raça que ocorrem nas estruturas peculiares dos países colonizados (Lugones, 2014). Paradoxalmente, porém, é essencial assegurar a produção de políticas públicas voltadas a grupos afirmativos, mantendo o mesmo esqueleto político (Tabares *et al.*, 2021, p. 61).

A representação descritiva — que leva em conta aspectos da identidade interseccional dos agentes — é um mecanismo político que serve a tornar permanente o debate dos temas relevantes às suas respectivas populações e promover políticas públicas que ratifiquem e promovam a igualdade social e a diversidade (Tabares *et al.*, 2021, p. 61-63). Porém, de acordo com o posicionamento de Lugones, a questão dessa diferenciação dicotômica e hierárquica é mais profunda, chegando a níveis existenciais, espirituais e epistemológicos (Lugones, 2014).

Por outro lado, mesmo que seja analisado somente o nível político-normativo, o pensamento de Lugones (2014) se reforça. A autora se refere à operação político-normativa na construção do social e nos processos coloniais marcados pela dupla resistência-oposição contínua de poderes, no Sul global latino (Lugones, 2014), onde essa relação é ainda mais singular, pois fornece uma forma de compreender a opressão feminina subalterna mediante processos sobrepostos de racialização, colonização, exploração econômica e heterossexualismo, as quais, uma vez

desagregadas, também se desagregam as fontes subjetivas/intersubjetivas de agenciamento das mulheres colonizadas.

Para ela, a colonialidade do gênero, apesar de complexa, é um ingrediente ativo na história de quem resiste continuamente (Lugones, 2014, p. 940-941). É possível concluir que os sujeitos os quais estão em posição de resistência possuem menos capital político, em função da estrutura de distribuição de poderes, colonialmente instaurada e historicamente mantida. A baixa representatividade de mulheres na política brasileira é compreendida, portanto, não somente como um reflexo direto da desigualdade de gênero (Porto; Pantoja, 2024), mas como continuidade dos sistemas múltiplos e sobrepostos de resistência e opressão de poderes no contexto do Sul global (Lugones, 2014).

Por exemplo, observa-se a negação de legitimidade política a esses grupos na disputa eleitoral no cenário de ocupação das cadeiras nos Poderes. Com base em dados da eleição de 2018 (Tribunal Superior Eleitoral, 2018), é possível observar uma insignificante melhora na conquista de mulheres em cargos legislativos e a redução em cargos executivos, em que uma das chaves interpretativas para essa redução pode estar conectada ao golpe sofrido em 2016 pela ex-presidente Dilma Rousseff (Tabares *et al.*, 2021, p. 68-70), também marcada pela misoginia ascendente, sob o populismo de extrema-direita e o neoconservadorismo.

Diante desse cenário, visualiza-se o crescimento da violência e do assédio político de gênero em função desses ataques, mesmo a conduta sendo crime eleitoral no Brasil, pela Lei nº 14.192/2021 (Brasil, 2021) e, ainda, considerando as discriminações múltiplas e a interseccionalidade incidentes (Roehe; Campos, 2023, p. 9-11). Destaca-se, nesse contexto, a persistência dos discursos que reforçam padrões de gênero — sobretudo, heteronormativos, racistas, e baseados na moral eurocêntrica (Belin, 2022) — bem como, a respeito da incidência oculta da violência doméstica e de restrições aos direitos e liberdades individuais e políticas constitucionalmente garantidas no Brasil (Roehe; Campos, 2023, p. 11; Ferreira *et al.*, 2021).

## **5 Considerações finais**

Avaliando-se a obra de Lugones abreviada nesta resenha, entre as dimensões normativas, discursivas e materiais das performances diante da representação e da manifestação do poder político, os principais resultados demonstram a estruturação do poder e a violência institucional, sobretudo, levando em consideração o contexto colonizado.

Abordou-se, a princípio, a perspectiva decolonial materialista de Quijano (2002), a qual também interfere e normatiza o gênero, segundo Lugones (2014), em que a noção hegemônica é essencial para manter as estruturas de poder político, principalmente sobre os corpos dos sujeitos interpretados como subversivos à heteronormatividade, e

como isso interfere na conquista de seu espaço de diálogo (Butler, 1990). Nas palavras de Mendoza (2021, p. 262) “Lugones vê o gênero como sendo tão central [...] da colonialidade do poder quanto a raça era para Quijano”, de modo que ambos devem ser entendidos conjuntamente como uma construção colonial.

A manutenção dessa estrutura atua, muitas vezes, por intervenções violentas, manifestada de diferentes formas sobre os sujeitos generificados e racializados, ainda mais violentas ao considerar a dicotomia opressão/resistência situada nas estruturas coloniais de poder (Lugones, 2014, p. 940-943), em que o dimorfismo de gênero - e da própria percepção da humanidade - opera de forma normativa e manifesta-se nos processos coloniais de subjetificação expressiva (Lugones, 2014). Assim, compreende-se a resistência aliada à afirmação da subjetividade política dissidente, seja de (identidade de) gênero ou étnico-raciais.

Para pensar em superar tais desafios impostos, sobretudo no contexto de crise democrática, requer-se o aprofundamento da crítica radical das categorias de identidade e a formação de frentes conjuntas de combate às formas de opressão e à extrema-direita (Ballestrin, 2020; Butler, 2024), bem como às violências políticas de gênero. E isso se concretiza não somente com mecanismos formais, mas, também, a partir da compreensão desse problema como a distribuição desigual de cidadania, de recursos, na perspectiva de reconhecimento, distribuição e representação democráticas (Roehre; Campos, 2023, p. 16; Fraser, 2007).

Por fim, avaliando a obra de Lugones (2014), reflete-se que o combate efetivo da colonialidade do gênero se dá na práxis radical contra esse sistema intrincado de opressões, construídas histórica, social, política e culturalmente. A colonialidade de gênero, então, atua como uma práxis opressiva no exercício da representação política, da cidadania e no exercício de direitos políticos e constitucionais, limitante da atuação política, sob múltiplas violências, com forte ênfase na interseccionalidade.

Revela-se, então, como a práxis de desumanização persistente no poder representativo, mas também de resistência infrapolítica contínua. A autora compreende a descolonização como ação vivida, desagregando opressões racializadas e heteronormativas que sub-representam mulheres no legislativo brasileiro. Assim, urge uma práxis feminista decolonial, coalizando subjetividades para uma representação democrática real, superando dicotomias homem/mulher impostas pela modernidade colonial.

A superação da sub-representação e dessas práticas violentas e discriminatórias requer não apenas o crescimento de representações descritivas, mas políticas públicas afirmativas que viabilizem a sua real chegada ao poder, fundamental para que mudanças estruturais e formais sejam elaboradas e efetivadas. É concretizar a práxis da descolonização de gênero de Lugones (2014) também na representação política e no combate à violência política de gênero (Roehre; Campos, 2023), em uma luta coletiva e

participativa, por meio de movimentos subalternos (Ballestrin, 2020), que reforcem a prática democrática como plural e possível de ser construída para além da ótica imposta por essa colonialidade.

## Referências

APOLINARIA, Evelyn Maria. Uma revisão sistemática sobre a participação política à luz do recorte interseccional. **Em Tese**, Florianópolis, v. 22, p. 01-18, 2025. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/103327>. Acesso em: 15 fev. 2026.

ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

BALLESTRIN, Luciana. Feminismo De(s)colonial como Feminismo Subalterno Latino-Americano. **Revista Estudos Feministas**, v. 28, n. 3, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/WPTw4nyMwFQVLmBzhjHf8Jb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 16 fev. 2026.

BELIN, Lu. Louca, doida, maluca: misoginia domina ofensas a candidatas nessas eleições. **AZmina**, São Paulo, 6 set. 2022. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/monitora-2022-misoginia-ofensas-candidatas/>. Acesso em: 25 fev. 2026.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe. O Público e o Privado. In: **Feminismo e política**: Uma introdução. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014. p. 31-46.

BRASIL. **Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021**. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm). Acesso em: 25 fev. 2026.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. **Gender Trouble**: Feminism and the Subversion of Identity. Reino Unido: Routledge, Chapman and Hall, 1990.

BUTLER, Judith. **Quem tem medo do gênero?** São Paulo: Boitempo Editorial, 2024.

DEMORI, Marina; URIBE, Gustavo. Brasil vê dificuldade em se posicionar sobre caso de visto de Erika Hilton: deputada diz ter sido vítima de transfobia ao receber visto dos EUA com mudança de identidade de gênero. **CNN Brasil**, Brasília, abr. 2025.

Disponível em:

[https://www.cnnbrasil.com.br/politica/brasil-ve-dificuldade-em-se-posicionar-sobre-caso-de-visto-de-erika-hilton/#goog\\_rewarded](https://www.cnnbrasil.com.br/politica/brasil-ve-dificuldade-em-se-posicionar-sobre-caso-de-visto-de-erika-hilton/#goog_rewarded). Acesso em: 25 fev. 2026.

FERREIRA, Desirée Cavalcante *et al.* (org.). **Relatório 2020-2021 de violência política contra a mulher**. Brasília: Transparência Eleitoral Brasil, 2021.

FONTES, Paulo Vitorino. Crise da democracia e desafios da participação política.

**Revista Estudos Políticos**, Niterói, v. 15, n. 1, p. 25-42, 2024. Disponível em:

[https://periodicos.uff.br/revista\\_estudos\\_politicos/article/view/63879?utm\\_source=chatgpt.com](https://periodicos.uff.br/revista_estudos_politicos/article/view/63879?utm_source=chatgpt.com). Acesso em 28 out. 2025.

FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. *Revista de Estudos Feministas*, v. 15, n. 2, p. 291-308, 2007.

GUZZO, Vidda. Enraizar a política intersexo no Brasil, reflorestar a monocultura do sexo - ideias, práticas e corpo. *In: "Eu sou seu glitch": ativismo intersexo no Brasil [2006-2021]*. 2023. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília. Brasília. 2023. p. 40-70.

LIMONGI, Fernando; OLIVEIRA, Juliana de Souza; SCHMITT, Stefanie Tomé. Sufrágio universal, mas... só para homens. O voto feminino no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 27, n. 70, p. e003, 2019.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo decolonial. **Revista Estudos Feministas**, v. 22, n. 3, p. 929-934, 2014.

MENDOZA, Breny. Colonialidade de gênero e poder: da pós-colonialidade à decolonialidade. **Revista X**, Curitiba, v. 16, n. 1, p. 259-289, 2021. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/revistax/article/download/78214/43072> . Acesso em: 15 fev. 2026.

MIGNOLO, Walter. **Local Histories/Global Designs: Coloniality, Subaltern Knowledges and Border Thinking**. Princeton: Princeton University Press, 2000.

PORTO, Ana Clara Vaz; PANTOJA, Selma Alves. Mulheres e representação política no Brasil: da colonialidade à inacabada luta por diversidade. **Revista Feminismos**, Salvador, v. 11, n. 2, 2024. Disponível em:

<https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/57107>. Acesso em 15 fev. 2026.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade, poder, globalização e democracia. **Revista Novos Rumos**, Marília, ano 17, n. 37, 2022.

ROEHE, Hanna Roehe; CAMPOS, Carmen Hein de. Violência política de gênero: a experiência do Brasil e da Bolívia. **Revista Teorias da Democracia e Direitos Políticos**, Florianópolis, v. 8, n. 2, 2023. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistateoriasdemocracia/article/view/9331>. Acesso em: 15 de fev. 2026.

SILVA, Janaina Guimarães da Fonseca e. Lugones e o escurecer do ensino de história. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 30, n. 1, p. e85047, 2022.

STF enquadra homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa. **STF Notícias**, Brasília, 13 jun. 2019. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010>. Acesso em: 25 fev. 2026.

TABARES, Camila de Vasconcelos; CONCEIÇÃO, Bruno da Silva; MARQUES, Rodolfo Silva. Mulheres, raça e partidos no Brasil: análise da sub-representação das candidaturas identitárias nas eleições 2018. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 58, n. 229, p. 57-77, 2021. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/58/229/ril\\_v58\\_n229\\_p57](https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/58/229/ril_v58_n229_p57) Acesso em: 4 dez. 2025.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Estatísticas eleitorais**: [2018]. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em: 29 out. 2025.

**Como citar**

MONTEIRO, Gisela Viana. **Entre Colonialidades, Representação e Violência Política de Gênero sob a Ótica de María Lugones**. *Etcétera - Política e Multidisciplinariedade*, Brasília, v.2, n.1 , p. 1-13, 2026.

**Colonialities, Representation, and Gender-Based Political Violence through the Lens of María Lugones**

**Abstract**

This critical review aims to reflect upon the activities of political power, under the theoretical perspectives of gender studies, such as Judith Butler's performative theory. This is addressed under the process of crisis of representation and political participation in democracy, tracing elements of colonial history corresponding to the structuring of colonial power systems in the country. A literature review was utilized about María Lugones's gender coloniality, under the contemporary perspective about relations between political power and the coloniality of gender.

**Keywords:** political representation; coloniality of gender; political gender violence.